



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Sector de Contratos e Aquisições

Núcleo de Classificação e Codificação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 08 de maio de 2024.

1 – INTRODUÇÃO

A Semana Legislativa pela Mulher, integrante do Programa Câmara e Cidadania, foi instituída pela Lei Nº 6.106, de 2 de fevereiro de 2018, e "[...] tem como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, mediante debates, palestras, seminários, painéis, workshops, oficinas e todos os demais procedimentos úteis para a consecução de seus objetivos, e sua realização se dá por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado, universidades e demais interessados, podendo o Poder Executivo colaborar com a cessão de espaços públicos."

Assim, em cumprimento à Lei, a Escola do Legislativo do Distrito Federal (Elegis), realizará entre 03 e 05 de junho de 2024, a **5ª Semana Legislativa pela Mulher**. O evento proporcionará ao público interno e externo a possibilidade de participar de palestras, mesas redondas, oficinas, homenagens, bem como uma sessão legislativa voltada para a apreciação de projetos de lei voltados para a pauta feminina. A expectativa é de o evento coloque em evidência os debates relevantes a equidade de gênero, tornando-se um espaço de reflexão e de ação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para realização da **5ª Semana Legislativa pela Mulher** é necessária a contratação de:

- 3 (três) instrutoras para a realização das seguintes oficinas:
 - Oficina 1 - Direitos Humanos e Violência Contra a Mulher: o relato como estratégia de enfrentamento.
 - Oficina 2 - Fomentar relacionamentos com respeito às diferenças: comunicação não violenta na prática.
 - Oficina 3 - Estratégias de enfrentamento às violências contra a mulher.
- 3 (três) instrutoras para ministrar palestras sobre:
 - Palestra 1 - Sub-representação das Mulheres na Política
 - Palestra 2 - Por que precisamos promover uma educação antissexista em nossas escolas?
 - Palestra 3 - Participação Feminina na Política
- 6 (seis) instrutoras, protagonistas em diversas áreas, para ministrar palestras no momento intitulado "Mulheres que Inspiram".

3 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O evento está na Programação Anual da Elegis de 2024. Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com orçamento destinado à ELEGIS para a execução do Programa de Trabalho Educação e Política - 33.90.36, aprovado para o corrente exercício, *conforme detalhado abaixo:*

Programa de Trabalho: 01.128.6204.4143.0001 - EXEC. DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF.

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Plano de Ação: 02.01 - Ofertar Ciclo de Debates, Seminários, Palestras, Oficinas (temas atuais, seminários demandados por comissões)

Descrição da Despesa: 02.01.01 - Contratação de instrutores, num total de 30 (trinta) horas/aula

Destaca-se que os instrutores serão remunerados da seguinte forma:

- Instrutores internos – remunerados na forma do art. 54, **II**, do AMD 79/2020;
- Instrutores externos – remunerados *contratados* por inexigibilidade *e remunerados na forma do art. 54, I, do AMD 79/2020*
- Instrutores voluntários – não remunerados.

Observação: sugerem-se os ajustes acima. Os dados foram retirados do DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA CLDF - 2024.

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

Nº	CATEGORIA	NOME	FORMAÇÃO	VALOR HORA-AULA	CARGA HORÁRIA	Estimativa
1	Instrutor Interno	Ana Maria Veras Vilanova e Silva	Especialista	R\$ 577,565	1,5 h/a	R\$ 866,47
2	Instrutor Interno	Gabriela Tunes da Silva	Doutorado	R\$ 722,06	1,5 h/a	R\$ 1083,09
3	Instrutor Interno	Thiago Bazi	Doutorado	R\$ 722,06	1,5 h/a	R\$ 1083,09
4	Instrutora Voluntária	Edilene Lobo	Doutorado	R\$ 0,00	1,5 h/a	R\$ 0,00
5	Instrutor Externo	Fernanda Paulini	Doutorado	R\$ 391,74	2 h/a	R\$ 783,48

6	Instrutor Externo	Gerusa Amaral de Medeiros	Especialista	R\$ 313,39	2 h/a	R\$ 626,78
7	Instrutor Externo	Gina Vieira Ponte de Albuquerque	Mestrado	R\$ 352,56	1,5 h/a	R\$ 528,84
8	Instrutor Externo	Giovana Perlin	Doutorado	R\$ 391,74	1,5 h/a	R\$ 587,61
9	Instrutor Externo	Renata Jambeiro	Graduada	R\$ 293,80	2 h/a	R\$ 587,60
10	Instrutor Externo	Márcia Witczak	Graduada	R\$ 293,80	2 h/a	R\$ 587,60
11	Instrutor Externo	Michella Martins	Especialista	R\$ 313,39	2 h/a	R\$ 626,78
12	Instrutor Externo	Samara Fellipe	Nível Médio	R\$ 195,87	2 h/a	R\$ 391,74
TOTAL						R\$ 7.753,08

Observação : Correção do número tachado no valor da hora-aula para que haja concordância com o disposto na tabela do projeto básico.

4.3 - Forma e Prazo do Pagamento

O pagamento será efetuado pela contratante em nome do Instrutor Externo, no prazo de até dez dias úteis, contados do encerramento do curso, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente constantes no item 4.2 deste ETP.

Observação: sugere-se a inclusão de como será realizado o pagamento aos instrutores externos.

5 - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS CONTRATADAS

A escolhas das contratadas justifica-se pela qualificação e protagonismo das instrutoras na temática proposta, conforme descrito a seguir:

- **Ana Maria Veras Vilanova e Silva:** Coaching, Consultoria Organizacional e Mediação de Conflitos. Graduação em Serviço Social, com Especialização em Política Social, Formação em Psicodrama Socioeducacional, MBA em gestão de Pessoas, Cursos de Formação e Qualificação em Coaching Ontológico. Pós-Graduação em Coaching Ontológico. Experiência profissional na área de RH, há 20 anos, no acompanhamento sociofuncional de servidores individual ou em grupo, em atividades voltadas à qualidade de vida no trabalho, em mediação de conflitos e coach interna; instrutora de cursos/oficinas de relacionamento interpessoal, papel profissional, Desenvolvimento Gerencial, Comunicação e feedback, dentre outros; palestrante em temas,

como: coaching, mediação de conflitos, papel profissional, relacionamento interpessoal, escuta ativa e construção relacional.

- **Edilene Lôbo:** Natural de Taiobeiras-MG. Doutora em Direito Processual Civil pela PUC-MINAS, com estágio pós-doutoral na Universidade de Sevilha e na Faculdade de Direito de Vitória, tratando das Novas Tecnologias e Instituições de Garantia. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Especialista em Processo Penal pela Universidad Castilla La Mancha – ESPANHA. Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna-MG. Professora de Processo Eleitoral na Pós Graduação da PUC-MINAS. Atualmente é Professora convidada da Universidade Sorbonne-Nouvelle - Paris 3, lecionando no Mestrado II sobre Democracia, Direitos Políticos, Eleições e Milícias Digitais na América Latina. Participa de Projetos de Pesquisa Nacional e Internacional e integra a Rede Internacional de Pesquisa Estado e Constituição. Palestrante em temas voltados à ampliação e proteção dos espaços de participação política da mulher negra e outros grupos minorizados, assim como sobre o impacto da revolução tecnológica na democracia. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep. Membro da Comissão de Liberdade de Expressão da OAB-MG. Membro Fundadora do Observatório Mundo em Rede CYBERLEVIATHAN. Autora de livros e artigos jurídicos. Ministra Substituta do Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Advogada. Ministra do Tribunal Superior Eleitoral, biênio 2023/2025.
- **Fernanda Paulini:** Professora adjunta do Instituto de Ciências Biológicas (IB) da Universidade de Brasília (UnB). Possui bacharelado em Medicina Veterinária pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC, 2007), licenciatura em Biologia (Faculdade Paulista São José, 2016), mestrado em Ciências Animais (UnB, 2010) e doutorado em Biologia Animal (UnB, 2014). Realizou um pós-doutorado na UnB e outro na UCL (Bruxelas, Bélgica). É tutora do PET-Biologia- UnB. Uma das fundadoras do Projeto Meninas na Ciência. Orientadora no programa de Pós-Graduação em Biologia Animal (UnB) e da rede PROFBIO- UnB.
- **Gabriela Tunes da Silva:** Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (1996), mestrado em Ecologia pela Universidade de Brasília (1999) e doutorado em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília (2005). Tem experiência nas áreas de ciências humanas e sociais. Seus temas de interesse atuais relacionam-se às manifestações da cultura popular brasileira.
- **Gerusa Amaral de Medeiros:** Possui graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade de Brasília (1994). É Assistente Superior de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Tem experiência na área de Enfermagem com ênfase em Obstetrícia Neonatologia e Educação Sexual. Atua principalmente nos seguintes temas: Humanização da Assistência; Parto Humanizado; Violência Obstétrica Institucional; Sexualidade; Residência em Enfermagem Obstétrica.
- **Gina Vieira Ponte de Albuquerque:** Mestre em Linguística, pela Universidade de Brasília. Graduada em Letras- Português e Respective Literaturas pela Universidade Católica de Brasília (2000). Pela Universidade de Brasília é também especialista em: Educação a Distância (2009), Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar (2011), Letramentos e Práticas Interdisciplinares nos Anos Finais (2015). Atua como professora da educação básica na Secretaria de Estado de Educação desde abril de 1991. É autora e executora do Projeto Mulheres Inspiradoras que foi agraciado com o 4º Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, concedido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o 8º Prêmio Professores do Brasil, concedido pelo Ministério da Educação, o 10º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, concedido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, em parceria com o Conselho Nacional de Pesquisa e com o MEC. Ainda pelo projeto Mulheres Inspiradoras, recebeu também, o I Prêmio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos, pelo qual

atua como embaixadora, tendo proferido mais de 20 palestras sobre Igualdade de Gênero e Educação em Direitos Humanos em escolas, universidades e centros de pesquisa. É defensora da educação para a igualdade étnico-racial e de gênero e concebe a educação como instrumento de fortalecimento da democracia e para a transformação social. É membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

- **Giovana Perlin:** Doutora e Mestre em Psicologia (Universidade de Brasília), Especialista em Ciência Política, psicóloga e professora, atuou por sete anos como coordenadora em Instituições de Ensino Superior e atuou por onze anos como consultora em treinamento, desenvolvimento e educação (TD&E). Produziu artigos e livros na área de instituições políticas, psicologia, trabalho e gênero. Desde 2009 exerce o cargo de Analista Legislativo na Câmara dos Deputados, atuando na área de processo legislativo e TD&E. É docente no Mestrado em Poder Legislativo da Câmara dos Deputados. Áreas de atuação, estudo e pesquisa: representação política; Teoria Geral dos Sistemas; gênero; educação política.
- **Márcia Witczak:** Jornalista cultural e produtora de conteúdo. Apresentadora de podcast na rádio JK (PodJK) em Brasília. Mestre de cerimônias, mediadora de painéis e talk shows em diversos eventos. Trabalhou na TV Globo em Brasília por 25 anos. Foi repórter de jornais locais, produtora, editora chefe e apresentadora do Programa Globo Comunidade por 11 anos. Editora de Cultura por 20 anos. Criou uma agenda cultural diversificada e realizou um concurso cultural de Bandas Independentes, chamado Brasília Independente que teve 12 edições na TV Globo.
- **Michella Martins:** Graduada em Pedagogia, servidora pública federal, casada, mãe de 2 filhos. Em 2016, inspirada pelo nascimento do filho mais novo, com síndrome de down, fundou o projeto "Porque Ajudar faz bem " cujo objetivo é atender comunidades carentes do DF e entorno
- **Renata Jambeiro:** Cantora brasileira, atriz, dançarina, compositora, ensaiateur, pesquisadora e incentivadora das manifestações de cultura popular, Renata Jambeiro, é formada em Artes Cênicas pela Universidade de Brasília-UnB. Atuou, dirigiu, co-dirigiu e coreografou mais de 20 espetáculos teatrais, musicais e de dança. Finalista do Prêmio da Música Brasileira/RJ-2016, como melhor cantora de samba. Premiada com o álbum "Fogaréu" na coletânea Prêmio Grão de Música/SP-2016. Vencedora do Festival de Música Brasileira de Paracatu/MG – 2007, bem como prêmio de Melhor Intérprete. Menção Honrosa no Prêmio Absurd Film Festival, em Milão - Itália com o clipe FOGARÉU também selecionado para fazer parte do Kwanzaa Film Festival-KFF, em Nova York – Estados Unidos e vencedora do Prêmio Qualicult-2021. Faz parte do corpo docente do Instituto Mpumalanga e é presidente do Instituto Caminhos Abertos. Atualmente se debruça na produção e apresentação do Podcast Caminhos Abertos, no Blog Revista do Samba e ainda no seu novo disco, "Forasteira", com previsão de estreia para 2024.
- **Samara Fellipe:** Atleta na categoria Paraciclismo, Samara Felipe, tem como principais conquistas o 1º lugar nas provas de Resistência e Contrarrelogio da 1ª Etapa Campeonato Brasileiro - Indaiatuba/SP, 1º lugar nas provas de Resistência e Contrarrelogio no Panamericano Diadema-SP, o 1º lugar na Prova de Resistência na Copa Brasil - Leme/SP, o 1º lugar na Prova de Resistência do Campeonato Brasileiro - São Carlos/SP, o 1º lugar nas provas de Resistência e Contrarrelogio do Circuito Praça dos Cristais DF.
- **Thiago Bazi:** Possui graduação em Serviço Social pela Universidade de Brasília (2003), mestrado em Política Social pela Universidade de Brasília (2007) e doutorado em Política Social pela Universidade de Brasília (2015). Está cursando o Pós-Doutorado em Política Social na UnB. Atualmente é consultor técnico legislativo -Assistente Social. .E professor da Faculdade Gran - graduação e pós-Graduação. Tem experiência na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Mediação de Conflitos, Gestão Pública, com ênfase em Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: trabalho do assistente social, burocracia, política social, direitos humanos,

projeto ético-político e seguridade social.

6 - JUSTIFICATIVA PARA OPARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Não se aplica, tendo em vista que a pretensa contratação será composta por item único.

Observação: A Lei Nº 14.133 e o art. 4º do AMD 59/2023 dispõem que o ETP deve conter a Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

6 7 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação das instrutoras destacadas no item 5 atende plenamente os requisitos para a realização da 5ª Semana Legislativa pela Mulher.

Brasília, 03 de maio de 2024.

MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por **WILKER CARVALHO LEITE DA SILVA - Matr. 23683, Chefe do Núcleo de Classificação e Codificação**, em 13/05/2024, às 14:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1657243 Código CRC: F6BC789E.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, 5º andar, Sala 5.35– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone:
<http://www.cl.df.gov.br> - nucod@cl.df.gov.br

00001-00015268/2024-01

1657243v159



PARECER-PG Nº 170/2024-NPLC

Brasília, 06 de maio de 2024.

EVENTO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO. 5ª SEMANA LEGISLATIVA PELA MULHER. CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTRUTORES EXTERNOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI nº 14.133/2021. AMD nº 79/2020 e nº 59/2023. ANÁLISE E PARECER.

Senhor Procurador-Geral,

Por meio do Memorando nº 65/2024-NPE (SEI 1650160), de 03/05/2024, a Sra. Diretora da Escola do Legislativo - ELEGIS encaminha os presentes autos eletrônicos a esta Procuradoria-Geral para análise, **em controle prévio de legalidade**, da contratação direta de instrutores externos, por inexigibilidade de licitação, para atuar em oficinas e palestras durante a *5ª Semana Legislativa pela Mulher*, a se realizar de 03 a 05 de junho do presente ano.

Instruem os presentes autos: Projeto Básico (SEI 1633821) e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 1633822).

Brevemente relatado, passo a opinar.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência (Lei nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023), excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

Para melhor compreensão, convém aduzir que a CLDF realizará, de 03 a 05 de junho de 2024, a *5ª Semana Legislativa pela Mulher*, evento de capacitação e educação, por meio de oficinas e palestras, dirigidas aos cidadãos em geral, comunidade acadêmica e servidores da CLDF, tendo por propósito *"a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos"*.

Segundo o planejamento realizado pela ELEGIS, será necessário contratar doze instrutores, sendo três instrutores internos (remunerados de acordo com o disposto no art. 54 do AMD nº 79/2020), oito instrutores externos (a serem contratados diretamente, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021) e um instrutor voluntário (não remunerado).

No que concerne ao exame de legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos instrutores externos, observa-se da instrução *sub examine* restar justificada a **notória especialização** dos profissionais selecionados, caracterizada sua atuação como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**.

Tratando-se de evento de capacitação e educação, dirigido ao público interno e à sociedade em geral, configura-se, *s.m.j.*, treinamento de pessoal fundado em notória especialização dos profissionais ministrantes, enquadrando-se a hipótese em exame no permissivo do art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

A justificativa apresentada pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP/ELEGIS, consignada no Estudo Técnico Preliminar (SEI 1633822), autoriza o entendimento no sentido de que se trata de evento de natureza predominantemente intelectual, haja vista destinar-se ao treinamento e aperfeiçoamento de servidores e do público em geral, restando demonstrada na instrução a notória especialização dos profissionais selecionados, a fundamentar a contratação direta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Mister, todavia, alertar que, nos termos do disposto no art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações diretas com fundamento na notória especialização dos profissionais ministrantes do

evento de treinamento, é vedada a subcontratação de outros ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Verifico, ademais, não constar dos autos informação quanto à existência de disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa no corrente exercício, impondo-se a oportuna instrução orçamentária do feito.

Outrossim, registro que o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços de treinamento de pessoal deve atender ao rito procedimental determinado pelo **Ato da Mesa Diretora nº 59/2023** (DCL nº 98, de 10/05/2023, pp. 31-34), que regulamentou, no âmbito da CLDF, o art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em especial, as contratações destinadas a implementar as ações de capacitação e educação previstas no Ato da Mesa Diretora nº 79/2020.

Assim sendo, tratando-se de evento de capacitação de **curta duração**, o procedimento de contratação deverá atender, no que couber, ao disposto no **art. 4º do AMD nº 59/2023**:

Art. 4º. A contratação de eventos de treinamento e capacitação de curta duração será implementada pela ELEGIS e o processo será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda (formulário de inscrição), que conterá as seguintes informações:

- a) apresentação, com as justificativas pertinentes, do problema identificado e qual a contribuição do evento para sua solução;
- b) correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido;
- c) correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor com o evento de capacitação pretendido;
- d) proposta comercial atual que conste: nome da empresa, CNPJ, data de início e término do evento, conteúdo programático, dados acadêmicos dos docentes, dados bancários, prazo de validade e data da proposta e contato comercial.

II – estudo técnico preliminar, que conterá as seguintes informações:

- a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público;
- b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- c) estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo que lhes dão suporte;
- d) estimativa do valor da contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- e) justificativa para escolha do fornecedor, acompanhada da demonstração de sua notória especialização e de sua regularidade para a contratação com a Administração;
- f) justificativa para o parcelamento ou não da contratação; e
- g) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual;

IV - comprovação de que a futura contratada tem ciência das obrigações decorrentes do evento de treinamento;

V - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos;

VI - autorização da autoridade competente.

Com efeito, o **AMD nº 59/2023** busca **sistematizar** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de pessoal, com fundamento na notória especialização dos profissionais envolvidos nas atividades (oficinas e palestras).

Em reforço, dispõe o **art. 7º do AMD nº 59/2023**:

Art. 7º A notória especialização do profissional ou da empresa deverá ser demonstrada em posicionamento conclusivo que aponte a essencialidade e adequação de seu trabalho para atender a plena satisfação do interesse público a ser alcançado com a realização da ação de capacitação e educação, a partir da análise do conceito do profissional ou empresa em seu ramo de especialização, de seu desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades.

Nesse sentido, nada obstante a diligente atuação do eminente Núcleo de Educação Permanente (NEP) da ELEGIS, afigura-se adequada a complementação da presente instrução, nos termos da normatização de regência (AMD nº 59/2023), especialmente no que concerne à verificação de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que se pretende contratar.

Atendidas as demais exigências legais necessárias à contratação em questão, com a consequente autorização pelo Ordenador de Despesas, opino, em controle prévio, pela **legalidade da contratação direta** de instrutores externos, por inexigibilidade de licitação, para atuar em palestras e oficinas no evento *5ª Semana Legislativa pela Mulher*, consoante instrução em exame, com fundamento no disposto no art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023.

Isso posto, após a complementação da instrução, sugiro o encaminhamento dos autos ao Sr. Secretário-Geral, nos termos do disposto no art. 1º, inc. IV, do **Ato do Presidente nº 255, de 2023** (DCL nº 87, de 25/04/2023, pp. 166-167), a fim de, em juízo discricionário, proceder consoante entender de direito.

É o parecer, *sub censura*.

LUIS EDUARDO MATOS TONIOL

Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO MATOS TONIOL - Matr. 13102, Procurador(a) Legislativo**, em 06/05/2024, às 09:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1651923** Código CRC: **221C5A29**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00015268/2024-01

1651923v3



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024
PROCESSO Nº 00001-00015268/2024-01

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, "f"
Programa de Trabalho: 01.128.6204.4143 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF	
Subtítulo: 0001 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF--DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 218.300,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 52.385,35
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 165.914,65
Valor desta Despesa: R\$ 4.720,43 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos)	
Credor:	
225.684.698-97 - Fernanda Paulini	R\$ 783,48
398.846.191-15 - Gerusa Amaral de Medeiros	R\$ 626,78
584.585.221-87 - GINA VIEIRA PONTE DE ALBUQUERQUE	R\$ 528,84
563.624.801-63 - Giovana Perlin	R\$ 587,61
553.480.681-87 - Márcia Witczak	R\$ 587,60
793.762.231-87 - Michella Martins	R\$ 626,78
957.305.081-15 - Renata Jambeiro	R\$ 587,60
042.249.971-42 - Samara Fellipe	R\$ 391,74

Especificação / Observação: Contratação de instrutores para a realização da 5º Semana Legislativa pela Mulher, a se realizar entre os dias 03 e 05 de junho de 2024, integrante do Programa Câmara e Cidadania, instituída pela Lei Nº 6.106 de 2 de fevereiro de 2018, conforme Estudo Técnico Preliminar (SEI 1667029).

Valor total da despesa = R\$ 7.753,08, sendo:

Instrutores internos: R\$ 3.032,65*;

Instrutores externos: R\$ 4.720,43.

(Classificação orçamentária: 33.90.36-28)

*Ressaltamos que os 3 (três) instrutores internos serão remunerados na forma do art. 54, do AMD 79/2020, portanto, diretamente na Folha de Pagamento.

Conforme Parecer-PG nº 170/2024-NPLC (SEI 1651923), Instrução - Inexigibilidade Nº 31/2024 (SEI 1674819), Despacho GMD (1677195) e Despacho DAF (SEI 1681245).

EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA NO ID 386, NA PÁGINA 37, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2024, NO VALOR DE R\$ 6.575,00. DISPONÍVEL EM: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa>.

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Gilmar Aparecido Oliveira
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 4.720,43 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao; **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

João Monteiro Neto

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, em 24/05/2024, às 10:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, Secretário(a)-Executivo(a), em 24/05/2024, às 13:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 24/05/2024, às 16:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1681856** Código CRC: **A03DA74C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8564
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00015268/2024-01

1681856v10